

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Objetivo:** Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, montagem, cenografia e fornecimento de itens diversos para a realização da 26ª Edição do Casamento Coletivo e do Corte do Bolo Comemorativo aos 61 anos de Balneário Camboriú.

As atividades serão realizadas no dia 20 de julho de 2025, nos seguintes horários e locais:

- Casamento Coletivo: às 15h, com cerimônia oficial organizada pela Administração Municipal;
- Corte do Bolo Comemorativo:
  - Bairro Centro: às 9h;
  - Bairro da Barra: às 11h.

Essas ações integram o calendário oficial de comemorações do município, exigindo estrutura adequada, serviços qualificados e execução pontual para garantir o sucesso do evento e o bem-estar dos participantes.

Unidade requisitante\*: Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP

**Nome Completo:** Andrea Porfírio Liberatori

**Matrícula:** 20477

**Cargo:** Analista Administrativo II

**Unidade de Lotação:** Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

### 1. Definição do objeto

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados e o fornecimento de materiais e equipamentos para a realização da 26ª Edição do Casamento Coletivo e do Corte do Bolo Comemorativo aos 61 anos de Balneário Camboriú. Trata-se de um serviço não continuado, de natureza pontual, que visa à execução de eventos sociais e cívicos de grande porte, conforme o calendário oficial do município.

O objeto é caracterizado como um serviço de produção e organização de eventos, abrangendo todas as etapas necessárias para a sua completa e satisfatória execução, desde o planejamento até a desmontagem final e limpeza após o evento. Os serviços incluem, mas não se limitam a:

- Organização e Assessoria: Planejamento, coordenação geral e gestão logística dos eventos.
- Cerimonial: Condução profissional das cerimônias de casamento e dos atos comemorativos do corte

do bolo, incluindo a disponibilização de mestre de cerimônia e equipe de apoio.

- Produção e Montagem: Fornecimento e instalação de estruturas físicas (palcos, tendas, tablados, grades de segurança), sonorização, iluminação e equipamentos audiovisuais.
- Decoração e Cenografia: Elaboração e execução de projetos decorativos e cenográficos para os ambientes das celebrações, incluindo arranjos florais, mobiliário e elementos temáticos.
- Fornecimento de Itens Diversos: Inclui a provisão de trajes para os noivos, buquês, bolos (individual e coletivo), docinhos, bebidas, utensílios descartáveis e brindes.
- Recursos Humanos Especializados: Disponibilização de equipes qualificadas, tais como recepcionistas, seguranças, garçons, cabeleireiros, maquiadores, massagistas, músicos, e equipes de limpeza e apoio.

Os quantitativos detalhados de cada item e serviço, observados os requisitos de qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança, serão apresentados no item 5 ("Estimativa das Quantidades") do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual compõe o presente Termo de Referência.

O prazo de execução do contrato será compatível com a natureza do evento, sendo de caráter pontual, com a finalização dos serviços e fornecimentos ocorrendo imediatamente após o término das celebrações e desmontagem completa das estruturas. A vigência contratual será estabelecida em dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, contemplando o período de planejamento, montagem, execução e desmontagem dos eventos, sem possibilidade de prorrogação da execução dos serviços, visto seu caráter único e específico para o evento anual.

---

## 2. Fundamentação da contratação

---

A presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família, em consonância com o disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º da Instrução Normativa SCM nº 006/2024.

A demanda está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal e às políticas públicas da Secretaria, sendo uma ação recorrente no calendário oficial do município.

A necessidade de contratação decorre da realização da 26ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e do tradicional Corte do Bolo Comemorativo ao aniversário do município, eventos de caráter cívico e social amplamente consolidados no calendário oficial da cidade. Tais iniciativas integram políticas públicas voltadas à promoção da dignidade humana, à inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, objetivos fundamentais da assistência social municipal.

Conforme detalhado no DFD e no ETP, trata-se de uma demanda de natureza pontual e não continuada, que exige a prestação de um conjunto integrado de serviços técnicos e logísticos, além do fornecimento de itens e estruturas indispensáveis à adequada execução dos eventos. Diante da complexidade das ações envolvidas que incluem organização, assessoria cerimonial, produção, montagem, decoração, cenografia, recursos humanos especializados e fornecimento de materiais diversos, optou-se pela contratação de empresa

especializada, com competência comprovada na realização de eventos de grande porte.

A escolha da solução ora apresentada justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar padronização, qualidade técnica, compatibilidade logística e segurança operacional para um evento que reunirá elevado número de participantes, inclusive com público vulnerável e com crianças, o que impõe rigor adicional nas medidas de acessibilidade, segurança, conforto e fluidez da cerimônia.

Destaca-se, ainda, a opção pelo espaço "Ocean Place", situado na Avenida Atlântica, no centro turístico de Balneário Camboriú, e cedido pela empresa FG Empreendimentos mediante pagamento simbólico de R\$ 1.500,00, exclusivamente para custeio de taxa de manutenção e limpeza. Tal escolha baseia-se nos seguintes fundamentos:

- Capacidade técnica e estrutural: o local comporta, com segurança, até mil pessoas sentadas, possuindo cobertura fixa e infraestrutura adequada, o que evita custos com adaptações e montagens temporárias de grande porte;
- Vantajosidade econômica: o valor proposto para cessão do espaço é significativamente inferior ao praticado no mercado para locais de mesma capacidade e localização, resultando em expressiva economia aos cofres públicos;
- Adequação logística e institucional: a localização central facilita o acesso dos beneficiários, promove maior visibilidade ao evento e integra simbolicamente a ação social às comemorações oficiais da cidade;
- Atendimento ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência (art. 11, inciso I, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021): ao evitar a dispersão logística e os custos adicionais com locação e transporte, a Administração assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e do alcance social da ação.

Portanto, a presente contratação revela-se estratégica, vantajosa e alinhada aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, a finalidade, a razoabilidade, a economicidade, a eficiência e o interesse público.

---

### 3. Descrição da solução como um todo

---

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e operacionais integrados, com fornecimento de bens e insumos, voltados à realização da 26ª Edição do Casamento Coletivo e do Corte do Bolo Comemorativo aos 61 anos de Balneário Camboriú. A modelagem contratual adota a abordagem de entrega “chave na mão”, atribuindo à contratada a responsabilidade pela execução de todas as etapas dos eventos, desde o planejamento prévio até a desmontagem final e limpeza pós-evento.

A presente solução foi definida com base nos elementos do Estudo Técnico Preliminar e nos parâmetros qualitativos e quantitativos estimados pela equipe técnica da Secretaria da Assistência Social,

Mulher e Família, considerando o porte, a relevância simbólica e o público-alvo dos eventos. A prestação dos serviços está estruturada em dois grandes blocos de atuação:

a) Casamento Coletivo

A cerimônia será realizada no espaço Ocean Place, localizado na Avenida Atlântica, cedido pela empresa FG Empreendimentos mediante taxa simbólica de R\$ 1.500,00, destinada exclusivamente à limpeza e manutenção, sem custos de aluguel. A escolha do local é parte integrante da solução contratada e encontra-se plenamente justificada pela sua localização central, capacidade de acolhimento para até mil pessoas sentadas, cobertura permanente e estrutura compatível com os padrões de acessibilidade, segurança e conforto exigidos. A contratada deverá arcar integralmente com tal custo, o qual deverá constar em seu orçamento, não havendo repasse de valores adicionais pelo Município.

A contratada será responsável por todos os serviços necessários à realização da cerimônia, compreendendo: Planejamento e assessoria logística;

- Cerimonial completo, com mestre de cerimônias, equipe de apoio e condução protocolar dos atos;
- Fornecimento de trajes, acessórios, buquês e adereços para os 61 casais de noivos;
- Produção de ambientação, cenografia e decoração do espaço;
- Montagem de estruturas como palco, passarela, lounges, tendas, sonorização, painéis de LED, iluminação e mobiliário;
- Fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo brunch, bolo, docinhos, espumantes e refrigerantes; Serviços de filmagem e cobertura audiovisual com drone;
- Equipes especializadas para segurança, limpeza, recepção, garçons, músicos e apoio à produção;
- Disponibilização de cabeleireiros, maquiadores e massagistas para atendimento personalizado às noivas;
- Responsabilidade integral pela desmontagem das estruturas e limpeza completa do local em até 24 horas após o encerramento do evento.

b) Corte do Bolo Comemorativo (Centro e Barra)

O tradicional Corte do Bolo será realizado simultaneamente em dois pontos estratégicos da cidade: Rua 3100, nº 876 (Centro) e Praça do Pescador (Bairro da Barra). A contratada deverá executar, em cada local, todas as etapas logísticas e estruturais, incluindo:

- Confeccionamento e montagem dos bolos comemorativos (61 metros no Centro e 20 metros na Barra); Instalação de pranchões, toalhas, tendas, painéis, iluminação, sonorização e palcos;
- Fornecimento e distribuição de utensílios descartáveis (pratos, garfos, guardanapos), aventais, toucas e espátulas;
- Equipes de segurança, limpeza, apoio cerimonial e coordenação;
- Elaboração e fixação de banners, portais decorativos e elementos cenográficos;
- Garantia de acessibilidade, controle de fluxo e segurança pública mediante articulação com órgãos

competentes.

Em ambos os eventos, a empresa deverá apresentar croquis detalhados, projetos de layout e decoração em 4D, modelos de trajes e arranjos florais para aprovação prévia pela Administração. Também será exigido o cumprimento integral das normas sanitárias e de segurança vigentes, bem como a regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, inclusive com alvarás e licenças específicos para serviços de alimentação.

A licença sanitária para manipulação de alimentos em eventos deve ser apresentada antes do início da execução dos serviços.

A execução do objeto será considerada satisfatória quando for observada a conformidade com os padrões de qualidade, estética, funcionalidade e segurança estabelecidos neste Termo de Referência. O contrato terá caráter pontual e indivisível, sendo vedada sua prorrogação. O prazo de execução compreenderá o período de planejamento, montagem, realização dos eventos e desmontagem, a ser detalhado no cronograma apresentado pela contratada e validado pela fiscalização.

A solução apresentada foi concebida para minimizar os riscos operacionais da Administração, assegurar a execução célere e eficiente dos eventos e garantir a alta qualidade técnica e simbólica de uma celebração que integra a política de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários do município.

---

#### 4 – Requisitos da contratação

---

A presente contratação demanda que a empresa contratada possua qualificação técnica, estrutura operacional e experiência comprovada compatíveis com a complexidade, o porte e a importância institucional da 26ª Edição do Casamento Coletivo e do Corte do Bolo Comemorativo aos 61 anos de Balneário Camboriú. Assim, estabelece-se que a contratada deverá cumprir, obrigatoriamente, os requisitos abaixo:

##### 4.1. Qualificação Técnica

- Apresentar atestado de capacidade técnica emitido que comprove a realização de eventos correlatos a casamentos coletivos de grande porte;

##### 4.2. Recursos Humanos Obrigatórios

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes profissionais:

- 20 recepcionistas;
- 2 cerimonialistas para condução do evento (a serem escolhidos entre 3 nomes indicados pela empresa);
- 10 auxiliares de cerimonial;
- 30 seguranças (10 do sexo feminino e 20 do sexo masculino), de empresa especializada;
- 30 garçons;
- 20 profissionais de limpeza durante o evento e equipe extra para limpeza final;
- 20 cabeleireiros e 20 maquiadores;
- 8 massagistas com cadeiras de massagem;

- 15 profissionais de apoio à produção das noivas;
- 6 músicos (banda), além de saxofonista, pianista e violinista;
- 1 técnico para cada uma das áreas de som, luz, audiovisual, montagem e operação.

A contratada deverá providenciar pulseiras de identificação para controle de acesso dos noivos, convidados e equipes técnicas, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, visando segurança, organização e fluidez do evento.

Todos os profissionais deverão estar uniformizados com traje social na cor preta e portar crachá de identificação visível.

#### 4.3. Obrigações de Apresentação Técnica

Em até 48 horas após a homologação do resultado da licitação, a contratada deverá apresentar:

- Croqui do espaço em projeto 4D, com layout completo de ambientação, estrutura e mobiliário;
- Modelos de trajes masculinos e femininos (com três croquis para o vestido), buquês, boutonnieres, bolos (individual, da autoridade e comemorativo de 61 metros), para aprovação pela Comissão Organizadora;
- Degustação dos bolos e docinhos a serem servidos durante os eventos; Confirmação da disponibilidade de costureiras e assessoras no dia do evento para ajustes e preparação das noivas.

A contratada deverá realizar todas as provas de trajes, degustações e validações de croquis e modelos em data, horário e local a serem designados previamente pela Comissão Organizadora, respeitando o prazo máximo de 48 horas após a homologação do certame.

#### 4.4. Responsabilidades Logísticas e Estruturais

A contratada será integralmente responsável pela montagem, operação, desmontagem e limpeza final dos eventos, abrangendo a instalação da estrutura no local oficial do casamento (Ocean Place – Espaço FG), incluindo:

- Palco de 8 x 4 metros, 1,40m de altura, com duas escadas laterais;
- Pannel de LED em estrutura Q30 (mínimo 6 x 4 metros);
- Púlpito de acrílico e TV de retorno de palco para apoio ao cerimonialista e equipe técnica, devidamente integrados ao sistema de sonorização e iluminação, que deverão incluir no mínimo:
  - Pannel de LED com dimensões compatíveis ao espaço, processadora de vídeo, consoles digitais, sistema Line Array, media server, microfones sem fio, direct box, interface de áudio, notebook com software profissional de reprodução, TV de retorno de palco, e iluminação cênica em estrutura truss com refletores de alta performance.
- 1.300 cadeiras Tiffany com assento almofadado;
- 61 mesas com tampões;
- Geladeiras, freezers e banheiros químicos;

- Tendas climatizadas para preparação das noivas;
- Corredores, lounges, iluminação cênica, sonorização e mobiliário temático.
- Garantir acessibilidade plena, incluindo rampas, áreas cobertas e sinalização;
- Garantir a desmontagem e a limpeza completa do espaço até 24 horas após o evento;

Para o Corte do Bolo (Centro e Barra), executar:

- Entrega e montagem dos bolos em 19/07/2025, a partir das 19h;
- Solicitação formal à Secretaria de Segurança Pública para o fechamento da Rua 3100 (00h de 20/07 até 12h de 20/07);
- Montagem, distribuição e retirada completa de todos os materiais, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- Fornecimento de aventais e toucas padronizados com a identidade visual do evento, contendo bordado “Casa da Família”, a serem utilizados pelas equipes de apoio à distribuição do bolo nos bairros Centro e Barra.

#### 4.5. Responsabilidades Logísticas e Estruturais

A empresa contratada deverá entregar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, todas as fotos e vídeos oficiais da cerimônia e do Corte do Bolo, devidamente tratados e em alta resolução, em formato digital, por meio de mídia externa e link de compartilhamento em nuvem.

Além disso, deverá ser entregue um filme institucional com duração de até 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, com edição dinâmica e linguagem compatível com as redes sociais, contendo os principais momentos do evento, destinado à divulgação oficial nas plataformas digitais da Administração Pública.

---

#### 5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

A presente licitação não será exclusiva conforme previsto no Decreto Municipal nº 8.981/2018. Tal decisão se fundamenta no valor estimado da contratação, que ultrapassa o teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estipulado para a obrigatoriedade de licitação exclusiva.

---

#### 6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

---

#### 7. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto se dará de forma pontual e direta no local dos eventos, conforme programação estabelecida pela Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família. Trata-se de um serviço não continuado, cuja entrega se concentra em datas específicas para a realização do Casamento Coletivo e do Corte do Bolo Comemorativo.

O modelo de execução abrange as seguintes etapas e responsabilidades:

- Planejamento e Coordenação (Empresa Contratada e Administração):
  - Empresa Contratada: Será responsável por todo o planejamento operacional detalhado dos eventos, incluindo cronogramas de montagem, execução, e desmontagem, logística de equipes, fornecedores e materiais.
  - o Administração (Comissão do Casamento Coletivo e Aniversário da Cidade): Realizará reuniões formais e presenciais com a empresa contratada, em data e horário estipulados pela Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família, para aprovação de modelos (trajes, bolos, buquês, croquis), degustações e alinhamento do planejamento geral.
- Preparação e Montagem (Empresa Contratada):
  - Local do Casamento Coletivo (Ocean Place): A empresa contratada será responsável por toda a organização do local, incluindo montagem do palco (8x4m por 1,40m de altura), painel de LED (6x4m), instalação de 1.300 cadeiras Tiffany, montagem das 61 mesas para os noivos, instalação de geladeira e freezer, e demais estruturas e elementos decorativos conforme especificações. A equipe de limpeza (mínimo de 20 pessoas) atuará durante a montagem, o evento e na limpeza pós-evento.
  - Locais do Corte do Bolo (Centro e Barra): Os bolos deverão ser entregues e montados na Rua 3100 (Centro) e na Praça do Pescador (Barra) no dia anterior ao evento, 19 de julho de 2025, a partir das 19 horas. A empresa será responsável pela montagem dos palcos, estruturas de box truss, tendas e grades de segurança em ambos os locais.
  - Coordenação Externa: A empresa contratada deverá entrar em contato com a Secretaria de Segurança Pública para solicitar o fechamento da Rua 3100 a partir da meia noite até as 12h do dia 20 de julho de 2025, para possibilitar a montagem do bolo de 61 metros.
- Execução dos Eventos (Empresa Contratada):
  - Equipes: A empresa disponibilizará as equipes dimensionadas conforme Item 4 (Requisitos da Contratação), incluindo receptivo, cerimonialistas, seguranças, técnicos de som e luz, músicos, garçons, costureira e assessoras para noivas, cabeleireiros, maquiadores, massagistas e equipe de limpeza, todos devidamente uniformizados e identificados.
  - Serviços: Serão executados os serviços de cerimonial, produção audiovisual, fornecimento de alimentos e bebidas (incluindo o brunch para noivas), distribuição de brindes, e demais atividades inerentes à realização das cerimônias e festividades.

- Apoio às Noivas: A costureira e as assessoras deverão estar disponíveis no dia do Casamento Coletivo para ajustes nos trajés e auxílio às noivas.
- Desmontagem e Limpeza Pós-Evento (Empresa Contratada):
  - Casamento Coletivo: A empresa será responsável pela limpeza completa e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos no Ocean Place no mesmo dia após o término do evento.
  - Corte do Bolo: A contratada se responsabilizará pela desmontagem e retirada de todos os itens do evento nos locais indicados na data acordada, sem qualquer ônus para a Administração.
- Recebimento do Objeto (Administração):
  - O recebimento se dará em observância ao inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, de forma provisória, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços e materiais com as exigências contratuais, e em dia e horário comercial conforme a programação logística da Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família.

---

## 8. Modelo de gestão do contrato

---

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização do contrato decorrente deste procedimento licitatório serão conduzidas de forma sistemática, contínua e documentalmente registrada, a fim de garantir a execução integral do objeto contratual e o estrito cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família, como unidade requisitante e responsável pelo acompanhamento da execução, designa, por meio de portaria específica, os servidores incumbidos da função de gestor e fiscal do contrato, conforme abaixo:

- **Gestor do Contrato:** Omar Mohamad Ali Tomalih – Secretário Municipal da Assistência Social, Mulher e Família – Matrícula nº 56088;
- **Fiscal do Contrato:** Mikaelly Bastos dos Santos Orsi – Assessora Executiva – Matrícula nº 56336.

Ambos os servidores exercerão suas atribuições nos limites legais e regulamentares, sendo responsáveis pela supervisão, controle e avaliação da execução contratual, cada qual segundo as competências a seguir discriminadas:

### 8.1 Competências do Gestor do Contrato

Compete ao gestor acompanhar a execução do contrato em sua totalidade, promovendo a interlocução institucional entre a Administração e a contratada, dirimindo dúvidas operacionais, coordenando a atuação fiscalizatória, solucionando impasses administrativos e encaminhando eventuais demandas de reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais ou aplicação de sanções, sempre mediante parecer técnico e

jurídico quando exigido.

Cabe-lhe, ainda, garantir que os registros administrativos da execução sejam devidamente arquivados, manter comunicação formal com os demais setores envolvidos e assegurar que os prazos e cláusulas pactuadas sejam observados, sob pena de responsabilização solidária nos casos de omissão.

#### 8.2. Competências da Fiscal do Contrato

A fiscalização direta da execução ficará a cargo da servidora Mikaelly Bastos dos Santos Orsi, a quem caberá:

- Verificar a conformidade dos serviços prestados e dos itens fornecidos, com base nas especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e do contrato firmado;
- Acompanhar presencialmente as etapas de planejamento, montagem, execução e desmontagem dos eventos vinculados ao objeto contratual, registrando, documentalmente, todas as ocorrências relevantes;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados, tais como organização cerimonial, ambientação e decoração dos espaços, fornecimento e apresentação dos trajes, estrutura de som e iluminação, produção do bolo comemorativo e sua logística de distribuição nos bairros, entre outros itens especificados;
- Controlar prazos de execução, validar a conformidade da documentação fiscal e efetuar o atesto para fins de liquidação e pagamento das despesas.

Será igualmente atribuição da Fiscal registrar eventuais não conformidades, comunicar formalmente à contratada para fins de correção e, em caso de descumprimentos reiterados, encaminhar as ocorrências ao gestor do contrato para providências cabíveis.

#### 8.3. Procedimentos de Comunicação e Pagamento

As comunicações entre a contratada e a Administração deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio do Protocolo Eletrônico do Município, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.689/2019, garantindo-se a rastreabilidade e segurança das informações trocadas.

Para fins de pagamento, além da apresentação da nota fiscal atestada pela fiscal do contrato, será exigida a regularidade fiscal da contratada, comprovada mediante a entrega de:

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais (CND);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal e da confirmação da prestação dos serviços conforme pactuado. Caso ocorra atraso imputável à Administração, incidirá, uma única vez, até o efetivo pagamento, a atualização com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros da caderneta de poupança, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

#### 8.4. Avaliação de Desempenho

Encerrada a execução contratual, a unidade requisitante procederá à avaliação de desempenho da empresa contratada, conforme critérios de qualidade, pontualidade, capacidade de resposta, adequação às exigências técnicas e grau de satisfação da Administração.

O resultado dessa avaliação integrará o histórico da contratada junto ao Município, podendo influenciar na análise de futuras contratações, nos moldes do art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes.

---

## 9. Critérios de medição e de pagamento

---

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até O efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para ed oquare e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis a caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

365

O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STP), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias serviços, de acordo com disposto Instrução Normativa na RFB no 1234/2012.

---

## 10. Forma e critério de seleção do fornecedor

---

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente licitação é de ampla participação das empresas e não possui itens exclusivos para microempresas ou empresas de pequeno porte.

---

### 11. Estimativas do valor da contratação

---

Considerando os valores obtidos na pesquisa, o preço global estimado da contratação é de R\$ 466.884,13 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

---

### 12. Adequação orçamentária

---

Ação: 8.244 – Atividades do Departamento de Promoção Social

Despesa: 704 - 1 . 11002 . 8 . 244 . 1907 . 2.193 . 0 . 339000

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total: R\$ 466.884,33

---

### Responsáveis pela Elaboração

---

**Nome do responsável:** Andrea Porfírio Liberatori

**Cargo:** Analista Administrativo II

**Matrícula:** 20477

**Nome do responsável:** Jaina Atanasio dos Santos

**Cargo:** Diretora do Departamento Administrativo Financeiro

**Matrícula:** 56.623

**Nome do responsável:** Omar Mohamad Ali Tomalih

**Cargo:** Secretário Municipal a Assistência Social, Mulher e Família

**Matrícula:** 56088

Responsável pela Ratificação

---

**Nome do responsável:** Omar Mohamad Ali Tomalih

**Cargo:** Secretário Municipal a Assistência Social, Mulher e Família

**Matrícula:** 56088

---

Balneário Camboriú, 12 de junho de 2024

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E14-1921-931D-5D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH (CPF 922.XXX.XXX-20) em 26/06/2025 15:12:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5E14-1921-931D-5D3D>